

EDITAL Nº 032/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Comunicação e com vínculo ativo em programa de mestrado ou doutorado na área de Comunicação da UFRN.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do edital.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Profa. Dra. Aline Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Kaline Sampaio de Araújo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) MSc. Deyse Alini Moura, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no design instrucional de recursos midiáticos educacionais na área da saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica com foco no design instrucional de recursos midiáticos educacionais na área da saúde;
 - d) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e na escrita de artigos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto se vincula à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca do design instrucional de recursos midiáticos educacionais, com foco na produção para a área da saúde.

6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.

6.11. O candidato que obtiver nota 0 (zero) na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.

6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, por meio da plataforma de seleções, no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times F1) + (0,6 \times F2)$$

Em que F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 24 de julho de 2020.



Aline Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	28/07/2020 a 01/08/2020
Envio da documentação comprobatória	28/07/2020 a 01/08/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	03/08/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	04/08/2020
Resultado Final da Fase 1	06/08/2020
Envio do Memorial do Candidato	07/08/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	08/08/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	09/08/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	10/08/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 – Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens considerados na Fase 1	Pontos
Diploma de curso superior na área de Comunicação (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de vínculo ativo na UFRN em programa de mestrado ou doutorado na área da Comunicação.	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 6 (seis) meses.	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).	Obrigatório. Eliminatório.
Portfólio descritivo que comprove produção na área de design instrucional de recursos educacionais (roteirização de animações, infografia, podcasts e/ou vídeos educativos, game design para educação e/ou revisão de estrutura de conteúdos educacionais de cursos a distância)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 0,4 ponto por produto , considerando os critérios de adequação pedagógica e criatividade, sendo obrigatório submeter no mínimo dois produtos, com limite máximo de 5 itens. Pontuação mínima: 0,8 ponto Pontuação máxima: 2 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Experiência comprovada em Projeto de Pesquisa.	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 0,5 ponto a cada 6 (seis) meses , limitado a 2 (dois) anos, com o mínimo de 0,5 ponto. Pontuação mínima: 0,5 ponto Pontuação máxima: 2 pontos

	O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional.	Classificatório. 0,5 ponto por item , limitado a 4 publicações. Pontuação máxima: 2 pontos
Publicação de capítulo de livro ou em periódico	Classificatório. 0,5 ponto por item , limitado a 4 publicações. Pontuação máxima: 2 pontos
Experiência comprovada com design instrucional de recursos educacionais	Classificatório. 0,5 ponto por semestre , limitado a 4 semestres. Pontuação máxima: 2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

ANEXO III

Roteiro, formatação e critérios de avaliação da Fase 2 – Memorial do Candidato

A – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com as atividades de design instrucional de recursos educacionais midiáticos inerentes à bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca do design instrucional de recursos midiáticos educacionais, com foco na produção para a área da saúde (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

B – FORMATAÇÃO DO DOCUMENTO

I – O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica: a) Margem superior: 3 cm. b) Margem inferior: 2 cm. c) Margem esquerda: 3 cm. d) Margem direita: 2 cm. II – Todo o texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas. III – Fonte: Arial 11.

C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2

Itens Considerados na Fase 2	Pontuação por item
I – Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Pontuação máxima: 1 ponto
II – Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	Pontuação máxima: 2 pontos
III – Direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as atividades de design instrucional de recursos educacionais midiáticos inerentes à bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.	Pontuação máxima: 3 pontos
IV – Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre o design instrucional de	Pontuação máxima: 3 pontos

recursos midiáticos educacionais, com foco na produção para a área da saúde.	
V – Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Pontuação máxima: 1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

Natal/RN, 24 de julho de 2020.



Aline Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora